



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E A EMPRESA WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE SANTA RITA, PB, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA - PB, situada na Rua Juarez Távora, 93 - Centro - Santa Rita - PB, CNPJ nº 15.556.667/0001-42, neste ato representada pelo Superintendente JOSÉ ALVES DE MORAIS, CPF nº 109.068.934-87, doravante simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA - AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 2995 - SALA A - BRISAMAR - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 02.502.673/0001-75, neste ato representada por JOSÉ WELITON PIRES DE ASSIS, portador do CPF 250.892.504-72, doravante simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SUPORTE LEGAL

1.1.0 presente Termo de Aditivo ao Contrato reger-se-á pelos seguintes fundamentos legais:
a) Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto um ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) ao valor do Contrato nº 213/2021, perfazendo o valor acrescido, em reais, de R\$ 60.529,56 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), referente a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE SANTA RITA, PB, de acordo com 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e previsão editalícias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos para custeio do pagamento serão através das rubricas orçamentárias descritas a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.151 - FUNDO MUNIC. DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
PROJETO ATIVIDADE: 26.782.1012.2159 - MANUTENÇÃO DA FROTA DA - SEMOB
ELEMENTOS DE DESPESAS: 33.9039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICAÇÃO

4.1. A justificativa o presente aditivo de acréscimo para tender as demandas e manter a qualidade dos serviços oferecidos a população, torna-se essencial a obtenção de um aditivo financeiro para locação de veículos, permitindo a SEMOB manter e, se necessário, expandir sua frota para atender a essas necessidades emergentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, designamos para Gestor do presente contrato o(a) Sr.(a). GENILTON SANTOS DA SILVA, portador(a) do CPF 047.140.274-50, com lotação fixada na SEMOB do Município de Santa Rita - PB.

5.2 O fiscal do Contrato, o(a) Sr.(a). BRUNO DE FRANÇA SANTOS PESSOA, portador(a) do CPF 102.907.754-18, com lotação na SEMOB do Município de Santa Rita - PB, formalmente designado, e comprovadamente habilitado para gerenciar o presente termo, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 213/2021, bem como no quarto Termo Aditivo, no que não conflitarem com o disposto no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O presente instrumento será publicado por extrato, na imprensa oficial no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao de sua assinatura.

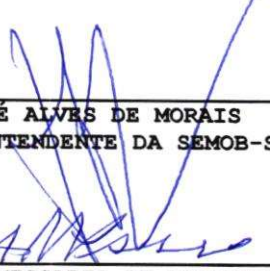
CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente da contratante, observando-se, sempre, as normas do instrumento convocatório para o processo licitatório, que se aplicam integralmente ao presente contrato.

8.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste contrato.

8.3. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo consignadas.

Santa Rita - PB, 31 de Maio de 2024.



JOSE ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DA SEMOB-SR



WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA
CNPJ 02.502.673/0001-75
CONTRATADA



TESTEMUNHAS

CPF _____

CPF _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 213/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

CONTRATADA: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.502.673/0001-75

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO N° 213/2021, PERFAZENDO O VALOR ACRESCIDO, EM REAIS, DE R\$ 60.529,56 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE SANTA RITA, PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL N° 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024

JOSÉ ALVES DE MORAIS

SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA



Nº 2210

ANO 12

Segunda-Feira, 03 de junho de 2024

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

**Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação**

Santa Rita - PB, 03 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O EVENTO DENOMINADO SÃO JOÃO DE SANTA RITA, PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.551.425/0001-82
VALOR R\$: 447.500,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Santa Rita - PB, 03 de Junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (ALMOÇO OU JANTAR), KIT LANCHES E COFFEE BREAKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS ANUAIS (FEIRAS, FESTAS JUNINAS, CARNAVAIS, ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, NATAL, CAMPEONATOS ESPORTIVOS, DENTRE OUTROS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER DE SANTA RITA-PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 26.551.425/0001-82

VALOR R\$: 326.460,00

Publique-se e cumpra-se.

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB

CONTRATADA: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.502.673/0001-75

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 213/2021, PERFAZENDO O VALOR ACRESCIDO, EM REAIS, DE R\$ 60.529,56 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA (SEMOB) DE SANTA RITA, PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2024

JOSÉ ALVES DE MORAIS
SUPERINTENDENTE DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADA: WELL CAR COMISSARIA DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 02.502.673/0001-75

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL APROXIMADO DE 19% (DEZENOVE POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO Nº 051/2022, PERFAZENDO O VALOR EM REAIS DE R\$ 220.809,96 (DUZENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE A CONTRATAÇÃO